

ASSIGNATURA
CAPITAL
Anno. 120000
Trimestre 40000
TYPOGRAPHIA
RUA JOÃO PINTO N. 26

Republica

ASSIGNATURA
INTERIOR
Anno. 44000
Semestre. 22000
PAGAMENTO ANTICIPA
TYPOGRAPHIA
RUA JOÃO PINTO N. 26

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

ANNO VII

Numero avulso 100 rs.

Florianopolis--Sexta-feira, 2 de Outubro de 1896

Numero atrazado 200 rs.

N. 216

SEÇÃO TELEGRAPHICA SERVIÇO ESPECIAL

Republica

Mudança

Rio, 30

O representante da Associação de Comerciantes do Estado de Santa Catarina, Sr. Manoel de Souza, mudou-se para a Capital.

Brazil-Italia

Rio, 30

De Marília, estado de São Paulo, vem uma conferência com o Sr. Manoel de Souza, ministro das Relações Exteriores, para a Capital.

Como que a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

Continua-se a capital de São Paulo, para a Capital.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO
DO GOVERNO DO ESTADO

Lei n. 234, de 20 de setembro de 1896

O Engenheiro Civil Hercílio Pedro de Luz, Governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Artigo unico. Ficam aprovados os créditos supplementares constantes das resoluções do Governo do Estado, de 10 de julho, de 10 de agosto de 1896, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 1.º. Interpõe a todas as applicações a quem a conhecimento e execução desta lei pertencerem, para a compra e venda de bens do Estado.

O secretario do Governo do Estado a manda imprimir, publicar e correr.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Requerimentos despatchados

Dia 10 de setembro

Vicente Dalos Ferreira, (2º despacho).—Concede-se ao supplicante o lote requerido mediante pagamento à vista, ao preço de 80 réis por 4,94 metros quadrados. Envia-se este ao Thezouro.

Frederico Brandt, (2º despacho).—Concede-se ao supplicante 30 hectares de terras devolutas, no lugar indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado. Fica marcado ao concessionario o prazo de seis meses para proceder, à sua custa, à respectiva medição e pagar o valor das terras. Envia-se este à repartição de Terras.

Lars Mangnus Staberg, (3º despacho).—Idem.

Manoel Viciainier e Emmanuel Viciainier. — Ao Thezouro, para pagar por sua conta publico.

Bomfim Landeiro. — Idem, o supplicante para se retirar do Estado com o seu dinheiro, na importância de 2000000, além de ser tomado em consideração o seu pedido. Envia-se este ao Thezouro para a necessaria instrução.

Francisco da Silva e Sousa, (2º despacho).—Idem.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Francisco Ramos. — Ao Thezouro para pagar o valor de 2000000, a pagar, ao preço de 30 réis, a quantia de 2000000, visto como só se podem ser levados ao conhecimento logar, indicado, ao preço de 0,60 de real por metro quadrado.

Coisas municipais

Art. 44 do cod. de posturas determina que os proprietarios de quadra ou rua que fôr ou tiver sido concertada pela superintendencia, segundo o nivelamento por ella marcado, uma vez feitas as respectivas sargetas, ficam obrigados a calçar os passeios das frentes de seus terrenos ou casas na conformidade do mesmo nivelamento, com lages lavradas e esquadrejadas, tijoleiras ou pedra coberta de cimento, estabelecendo igualmente essa medida, sob pena, como aquella, de 4% de multa, para os proprietarios que não ti-verem as suas frentes (!) calçadas de pedra bruta.

A medida é necessaria, nem a ella oppomos contestação. Entretanto, não é cumprida, exactamente por quem deveria ser o mais interessado em respeit-a.

A praça 45 de Novembro, a principal desta capital, si não é toda calçada no menos pode ser incluída no numero das que estão concertadas. Esse facto torna obrigatorio o cumprimento referido no art. 44 de codigo, não obstante tal calçamento não se faça.

Dir-se ha que de facto nem sempre se occurria a esse servico; mas a responsabilidade della será sempre cabal.

A superintendencia municipal, ao iniciar a execução dessa disposição não deu prazo aos proprietarios para conseguirem numerario para a factura das obras; assim, não pode apresentar essa allegação como desculpa. Tal passeio, como muitos outros, deve ser feito quanto antes, mesmo para que se não diga que a superintendencia municipal foi o ultimo proprietario que cumprira com a lei do municipio.—A.

Ter antes bastem a ordem de Sr. João Livramento de Campos Neto, virtuosos esposos de não distante amigo Dr. Luiz Cavalcanti de Sá, por meio de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Governo do Estado

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

DO GOVERNO DO ESTADO

Lei n. 234, de 20 de setembro de 1896

O Engenheiro Civil Hercílio Pedro de Luz, Governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representativo decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Artigo unico. Ficam aprovados os créditos supplementares constantes das resoluções do Governo do Estado, de 10 de julho, de 10 de agosto de 1896, revogadas as disposições em contrario.

Artigo 1.º. Interpõe a todas as applicações a quem a conhecimento e execução desta lei pertencerem, para a compra e venda de bens do Estado.

O secretario do Governo do Estado a manda imprimir, publicar e correr.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Publicado em Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896, e no Diário do Estado de Santa Catharina, em 2 de outubro de 1896.

Coisas municipais

Art. 44 do cod. de posturas determina que os proprietarios de quadra ou rua que fôr ou tiver sido concertada pela superintendencia, segundo o nivelamento por ella marcado, uma vez feitas as respectivas sargetas, ficam obrigados a calçar os passeios das frentes de seus terrenos ou casas na conformidade do mesmo nivelamento, com lages lavradas e esquadrejadas, tijoleiras ou pedra coberta de cimento, estabelecendo igualmente essa medida, sob pena, como aquella, de 4% de multa, para os proprietarios que não ti-verem as suas frentes (!) calçadas de pedra bruta.

A medida é necessaria, nem a ella oppomos contestação. Entretanto, não é cumprida, exactamente por quem deveria ser o mais interessado em respeit-a.

A praça 45 de Novembro, a principal desta capital, si não é toda calçada no menos pode ser incluída no numero das que estão concertadas. Esse facto torna obrigatorio o cumprimento referido no art. 44 de codigo, não obstante tal calçamento não se faça.

Dir-se ha que de facto nem sempre se occurria a esse servico; mas a responsabilidade della será sempre cabal.

A superintendencia municipal, ao iniciar a execução dessa disposição não deu prazo aos proprietarios para conseguirem numerario para a factura das obras; assim, não pode apresentar essa allegação como desculpa. Tal passeio, como muitos outros, deve ser feito quanto antes, mesmo para que se não diga que a superintendencia municipal foi o ultimo proprietario que cumprira com a lei do municipio.—A.

Ter antes bastem a ordem de Sr. João Livramento de Campos Neto, virtuosos esposos de não distante amigo Dr. Luiz Cavalcanti de Sá, por meio de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Está restabelecido de novo o estabelecimento de ensino de primeiras letras, sob a direção de Sr. Manoel de Souza.

Est

Administração dos Correios

De ordem do sr. administrador... De ordem do sr. administrador...

1—de Florianópolis a Laguna e pontos intermediários, 6 vezes por mez.

2—de Florianópolis a Lages e pontos intermediários, por cargueiros, 5 vezes por mez.

3—de Merim a Imbituba, 6 vezes por mez.

4—de Laguna, Araraquã e Torres, 3 vezes por mez.

5—de Laguna a Imarohy, 5 vezes por mez.

6—de Pedras Grandes a Urussanga e pontos intermediários, 6 vezes por mez.

7—de Tubarão a Jaguaruna, 3 vezes por mez.

8—de Tubarão a Gravata, 3 vezes por mez.

9—de Tubarão a S. Joaquim da Costa da Serra, 3 vezes por mez.

10—de Lages a Coritiba, 3 vezes por mez.

11—de Lages a Campo-Bello 3 vezes por mez.

12—de Tubarão a Imbituba, 12 vezes por mez.

13—de S. Joaquim da Costa da Serra a Lages, 3 vezes por mez.

14—de Coritiba a Campos Novos, 3 vezes por mez.

15—de Florianópolis a Canasvieiras, 4 vezes por mez.

16—de S. Francisco a Joinville, 13 vezes por mez.

17—de Itajubá a Camboriú, 3 vezes por mez.

18—de Itajubá a Brusque, 6 vezes por mez.

19—de S. Bento no Rio Negro, 4 vezes por mez.

20—de Florianópolis a Itajubá 3 vezes por mez.

21—de Itajubá a Barra Velha, 3 vezes por mez.

22—de S. Francisco a Paraty, 3 vezes por mez.

23—de Tijucas a Nova Trento 3 vezes por mez.

24—de Itajubá a Laiz Alves 3 vezes por mez.

25—de Blumenau a Indaial, 3 vezes por mez.

26—de Itajubá a S. Bento, 4 vezes por mez.

27—de Tijucas a Porto Belo, 2 vezes por mez.

As propostas devem ser entregues...

Correr do contrato, terá então direito a uma diferença calculada sob seu contrato.

THEOURO DO ESTADO

IMPOSTO DE 1/2 % SOBRE CAPITAL. De ordem do cidadão inspector deste Theouro, convida-se os cidadãos laçados no referido imposto a virem por todo e me de outubro, pagar o 2º semestre relativo ao corrente exercicio.

Os cidadãos que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão na multa de 5 % de accordo com o art. 2º do Regulamento n.º 4, a qual será elevada a 10 % se o pagamento não se realizar até 30 de abril no espaço adicional do respectivo exercicio.

Directoria das Rendas do Theouro do Estado de Santa Catharina, 9 de setembro de 1896. O P. scripturario.—Antonio Cardoso Cordeiro.

DECLARAÇÕES

D. Albina Mathildes da Silva, viua de Lino Constancia da Silva pede aos seus parentes presentes e ausentes e pessoas de sua amizade que queiram desculpar de não ter annunciada o conviu da missa do seu sempre lembrado e finado esposo, por causa de reviz. não ter dado a palavra antes na vespéra.

Desde já agradeço a seu estimado cunhado Nicolau Eusebio da Silva, de ter feito a lembrança ao seu sempre lembrado e finado irmão Lino Constancia da Silva, ao mesmo tempo agradeço aos demais parentes e pessoas de sua amizade o acompanhamento dos meus mortos de seu sempre lembrado esposo.

Liga Operaria

De ordem do sr. Presidente, convida-se todos os cidadãos que são membros da Liga Operaria para se reunirem no dia 10 de outubro de 1896, ás 8 horas da noite, no salão da casa n.º 22, em frente a Alameda.

LIQUIDAÇÃO

Seccião de C. Escozando retirar-se do local, recolher-se a todos os credores e devedores existentes em sua casa de negocio. Também fazem negocio com quem pretender estabelecer-se no mesmo caso.

Caixa Filial do Banco União de São Paulo

AS COMERCIO E AO PUBLICO EM GERAL. Para os devidos offeitos, faço publico que, d'esta data em diante, entro como empregado da caixa filial do Banco União de São Paulo, n.º 22, a sr. Dorval Leite Tenella, a sr. que, em minha ausencia, supre e substitua a referida caixa.

RONDA

Pede-se aos cidadãos que auxiliaram este serviço, que receberam sobras, para fazerem o favor de entregar ao cidadão Margal Joaquim Cardoso.

PHARMACIA ELYSEU

Declaro que tendo dado interesse em meu estabelecimento de Pharmacia, ao sr. pharmaceutico Zeferino José da Silva, passar a ser meu e a girar sob a firma de Elyseu & C., de que o mesmo sr. Zeferino fará uso em todos os actos e transações da casa,

conforme nosso contrato.

Agradecendo ao publico e ao illustrado corpo medico d'esta capital a confiança depositada em nosso antigo estabelecimento, não pouparemos esforços para mantê-lo na altura desse honroso favor.

ELYSEU GUILHERME.

AVVISO

La commissione per i reclami d'italiani in questo Stato, per regolazioni fatte da truppe legali durante a rivoluzione dovendo, come fu pubblicato, terminare i suoi lavori entro il 12 ottobre p. p., si avverte che gli italiani che si rievolverano reclami a questo aggetto soltanto fino alle 12 m. di detto giorno 12 ottobre 1896 debbono depositarli.

Florianopolis, 22 settembre 1896. —Il R. Consule d'Italia, A. Roti.

O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio, tendo de retirar-se desta capital, passou procuração ao cidadão Guilherme Kaspers, para representá-lo em todos os seus negocios.

Florianopolis, 2 de setembro de 1896. —Otto Hartel.

ANNUNCIOS

Movéis

Esta typographia se dirá quem vende... Uma mobília para sala com duas portas, encostada 17 peças, uma mobília para sala de guerra, com estante e capote grande para sala, estante e escrivaninha, quatro gravatas, e outros para sala; guarda-roupa, guarda-vestidos, escrivaninha, e outros para quarto; estante de madeira, e outros para sala e uma mesa para sala.

UNIAO

esperado do norte no dia 5 do corrente, segue para Rio Grande o Porto-Alegre. Recolhe carga, passageiros e encomendas.

Leilão

O leiloeiro José Segui Junior, devidamente autorizado pelo comendador da casa para os sr. Silva e Ramos, fará no sabado 3 de outubro, ao meio dia, um importante leilão de 1000 caixas de milho.

Mudança de casa

NEGOCIO

Quilherme José português de 40 annos e se publico um grande negocio e com negocio de vendas e compra da rua Alameda Correira (antiga do Comendador) n.º 40, para a rua n.º 22, em frente a Alameda, sendo deparar receber a mesma mudança que foi no ano 1895.

Criada

Precisa-se de duas perfeitias cozinheiras, para tratar a rua Esteves Junior n.º 12, ou com João Carvalho a rua Altino Correira n.º 25, armazem de Oliveira Carvalho & Irmão,

Itaipava

Jose Piotrowski

com officina de mechanica á rua Altino Correira n.º 94 encarrega-se de qualquer serviço de sua profissão. Concerta machinas de costura, caixas de musica, instrumentos de chapa etc., etc.

Xa que superior

de Montevideo, farinha de trigo e diversos outros artigos do Rio da Prata recebem pelo vapor Malinas, que se vendem barattissimo, na rua Altino Correira n.º 52.

Leilão

O leiloeiro José Segui Junior, recebe moveis e outros objectos para leilão que brevemente effectuará.

Ricas grinaldas

FUNEBRES

EMPREGADOS

A pharmacia Raulveira precisa de empregados e serventes, para a secção da fabrica de produtos.

Milho

RETRATISTA

Alphago José retratista, faz retratos de todos os generos e em qualquer idade, e a preço 10 de Novembro n.º 2.

RELOJOARIA AO POVO E ESPECIALMENTE AO BELLO SEXO

Pelo paquete ultimamente chegado, a firma commercial Blum e C., estabelecida com loja de joias e relojoarias á rua Trajano, n.º 11, acaba de receber de Paris lindissimo sortimento de joias de ouro 18 qn., brilhantes de primeira agua, diamantes, pedras finas e relógios de ouro, prata e nickel dos mais afamados fabricantes, tanto para as exmas. senhoras como para homem e crianças.

Este aviso temsua razão de ser em virtude da praxe estabelecida pela mesma firma—VENDER BARRATISSIMO—para terem prompta sahida as suas mercadorias.

O estabelecimento possui pessoal habilitado para, com toda perfeição e presteza, preparar todo e qualquer trabalho de ourives, cravador etc.

Compra ouro e prata em qualquer porção. Paga-se bem. RUA TRAJANO N. 11. BLUM & C.

Ao Chapéu Catharinense

CASA ESPECIAL DE CHAPEUS Nacionais e Estrangeiros UA JOÃO PINTO

Este estabelecimento especial de chapéus, acaba de receber pelo ultimo vapor, além d'um sortimento completo de chapéus para homens e crianças tanto para cabeça como de sol, tambem um lindo e variado sortimento de armarioho constantes de: Gravatas as mais chics e modernas, Collarinhos e punhos de puro linho, Essencias que ha de superior, dos afamados fabricantes, Deletrez, Bourgeois, Pinard, o Pierre, Ruger, Raspai e outros, diversas qualidades de ocos, oriza etc. Agua florida legitima, pó de arroz o que ha de superior, bonecos muito lindos de biscuit, Guardanapos para mesas, facadas das, travessas para crianças, grampos, penhas, agulhas, bolhas de borracha e cordões, cantoneiros, escovas, uma quantidade de brinquedos para crianças, e outros muitos artigos convenientes a um armarioho. Convida-se por ser as frequencia e exmas. familias a fazerem, uma visita ao estabelecimento, que sahira convencidos da variedade dos artigos e da modicidade dos preços.

NÃO SE ENGANEM E NO CHAPÉU CATHARINENSE Monteiro Abreu e Cabral

THE SINGER manufacturing company

BROADWAY 149. NEW-YORK

Advertisement for Singer sewing machines featuring an illustration of a woman sewing and the text 'Legitimas' on both sides. The text includes 'João Bonfante Demaria' and 'A phar... precisa de empregados e serventes, para a secção da fabrica de produtos.'

AS LEGITIMAS E SUPERIORES MACHINAS DE COSER

The Singer manufacturing Company

A CASA BRANCA
FAZENDAS, CHAPÉOS
MIUDEZAS

Receberam

OLEO E AGULHAS
PARA
MACHINAS

e vendem por preços baratissimos

CUSTAVO PEREIRA & SOARES

2

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

2

Pomada bore-boracica Daudt

Cura infallivel de qualquer ferida, dactros, em-
pigens, ozagre

ESTATISTICA DOS CAZOS CUPADOS

Casos de Bita, Porto Alegre, curados rebeldes n'uma creança
Joaquim Nepomoceno d'Almeida, São Gabriel, Nechas do bico do seiogão
a esposa.
E. Marques Fico, Porto Alegre, Ulcera antiquissima n'uma perna
João Augusto Schmidt, Canguro n'um filho.
Lorenço Brandt, Porto Alegre, Uma ferida de 10 annos na cabeça.
C. Severino L. Amos, Porto Alegre, Curados em pouco de uma filha
José Viçô, Porto Alegre, Suppurado gongora na cabeça.
Lorenço Carlos Schuler, São Paulo, de 4 annos em pouco.
Nelson Vianna, Porto Alegre, Ferida curada de 5 annos n'uma
perna.
Antonio Pereira, Porto Alegre, Suppurado na toca.
Antonio Oliveira de S. Leopoldo de João da Silva.
Gustavo de Oliveira, Porto Alegre, Ulcera rebelle.
Jelly Henrique Brandt, Porto Alegre, Ulcera n'uma perna.
Antonio de S. Paulo, Porto Alegre, Ferida de 5 annos n'uma perna.
Gustavo Brandt, Porto Alegre, Suppurado na toca.
Dr. Luis Cassiano Ferraz, Porto Alegre, Ferida rebelle n'uma
perna.
Jelly de Bom Gama, Porto Alegre, Canguro n'uma filha.
Felipe Thomas da Silva, Cruz Alta, Ferida de mau caracter ha
muito.
Capitão Manoel dos Santos e Souza, Canguro em uma filha de 2 annos
Tenente Manoel Antonio de S. e Silva, Ferida em combate.
Manoel da Cunha Chaves, Alameda, Escama n'uma perna.
Nelson Ignacio de Oliveira, Porto Alegre, Suppurado dactros na pe-
perna.
Felipe Roberto de Moraes, São João, Empigens dactros n'uma fi-
de 4 annos.
Roberto Solla, Porto Alegre, Extensa empigens na cabeça de sua
perna.
Tenente-coronel Justo José da Rocha, Canguro em uma filha de 4 annos
Antonio José da Costa, Ferida curada na perna.
Alvaro Villagarcia, Ulcera nas pernas.
Luciano Pereira de Souza, Porto Alegre, Erupção dactrosa no pescoço
Moses Antonio Uchida, Santa Maria, Erupção nas pernas.
Joaquim Lopes Daudt, Porto Alegre, Canguro em sua filha.
Imabel Ribeiro, Porto Alegre, Escama na cabeça.
Chalé, Porto Alegre, Erupção escamosa das mãos.
F. Walter, Porto Alegre, Extensa empigens na cabeça.
Antonio Marques, Porto Alegre, Dactros pruriginoso.
Joaquim, Porto Alegre, Escama agudissima, denominado cobrir
Coronel Frederico Tavares, Porto Alegre, Erythema grave.
José Gambini, Porto Alegre, Escama rebelle.
Marta Nardim da Costa, Rio dos Sinos, Erupção nos pés que não
de cura.
Luiz Henrique Hoeller, S. Maria, Ferida escamosa produzindo cri-
cipulos.

Esta milagrosa pomada, indispensavel em toda
cura, especialmente para socorrer algum caso de
quemiladura, encontra-se na Pharmacia Popular de
José Christovão de Oliveira.

REMEDIOS QUE CURAM

Sem doto nem modificações de estume

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACUTICO
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
RIO DE JANEIRO

Accertisados por decreto nacional e departamento de
Hygiene da Republica Argentina

Lourendos com modallitas de ouro de 1o classe no Brazil,
Paris, Antwerp, Rio de Janeiro e Berlin
Salsa, Caroba e Massala (de purativo vegetal).—Cura todas as molestias
de pelle, dactros, escama, herpes, empigens, lepra, escrophulose
tímicas agudas ou chronicas e todas as affecções de origem syphilitica, pe-
culis habebam que tenham sido a qualquer tratamento, usado sem dieta rigor-
osa e exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não con-
tem mercúrio e não temham dos compostos.

Extrato purgativo de Volcan.—Combate as prisãoes do ventre, as
diarrheas, vomitos e as crises menenses e das defecações irregulares
de mulheres.

Extrato de Salsola.—Combate as dyspepsias, facilita
a digestão, promove a circulação difficil ou irregular, combate em
seguida, a flatulencia, prisãoes do ventre e colicis agudas.

Vinho de Amara Ferruginosa e Quinada.—Debilite as celeri-anemias e
dyspepsias, promove a circulação de sangue e otições, reconstitue os hy-
droes e heri-hericos, irritações de estomago e fígado, combate effluencia e
acrophania, a leucorrhoea e a leucis profunda anoma.

Extrato pectoral de Arvore e Melancia.—Produce os mais beneficios resul-
tados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrhe pulmonar, bron-
chitis agudas ou chronicas, hemoptyses, laryngite, catarrhe, asthma
essencia e tosse nocturna perenne.

Vinho de Jarraba simples ferruginosa em vinho de Café.—Efficaz
nas inflammaciones do fígado e bazo, hepaticas, esplenicas agudas ou chroni-
cas, e todas as febres intermitentes e perniciosas.

Vinho de Cacao lactophosphato de cal quinada-peptona.—Sempre que
organico redonar restaurador energetic, como na anemia, chlorosa, lim-
phaticis, scrophulose, rachitismo e perdas de forças e debilidade de gra-
de ventagem e sempre desde medicamento.

Pilhas anti-periodicas ou anti-febris.—Estas pilulas, compostas com os
principaes ativos e extractivos de melhor Quina, Perreira e Jaborandy, com
nuestros principaes agens therapeuticos para o tratamento radical das febres
intermittentes, remittentes e perniciosas.—Licoras de suanas, banhilha
arroz selecta, lancharina, pecego, café e outras drogas.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO
José Christovão de Oliveira

PHARMACIA POPULAR
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.

AS PILHAS PURGATIVAS DE
PRUDENTE DE MORAES
RETRA-TOS A DUAS CORES
EM PONTO GRANDE
VENDE-SE A 40000
JOAQUIM M. JACQUES
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 2

Salsa moura caroba e tajuja

DEPURATIVO VEGETAL

Approved pela exma. Inspectoria geral de Hy-
giene

O mais seguro regenerador do sangue, cura certa das mole-
stias syphiliticas, dactrosas e rheumaticas

Este depurativo tem sua reputação firmada nas maravi-
lhosas curas, feitas em pessoas bastante conhecidas, como
prova de varios attestados que acompanham cada frasco.

RABO DE GALLO, OU COCK-TAIL

E' uma bebida para a innocencia, por ser feita com cereas,
frutas de arvores e plantas tóxicas, sem mercúrio e arsenico, e
debenham.

Este ser usado por todos, porque substitue com vanta-
gens os vinhos e cognacs, hoje tão falsificados e prejudiciaes a
saude. As pessoas debolis e as que, pela idade ou doença, ha-
bham perdido seu vigor, obterão bons resultados com este li-
dor que é tónico estimulante e appetitivo por excellencia.

UNICO DEPOSITARIO NESTE ESTADO

JOAQUIM M. JACQUES

MANTEIGA DINAMARQUEZA

DE
P. F. EBSENSEN

O vapor allemão Macedo-
nia trouxe uma nova par-
tida dessa saborosa mantei-
ga.

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO

FRANCISCO SILVA & C.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc,

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PECTORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO

COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES